



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

o J  
ok  
20/11/20

Protocolo de Entrada nº.: 577/SME/DAF/2019	Data: 17/07/2019
Entidade Beneficiada.: AÇÃO SOCIAL MISSÃO	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 12729/2018	
Elemento da Despesa.: ALIMENTAÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 409,66	Data: 24/12/2018
Convênio nº.: 026/2018	
Parcela nº.: 11ª ALIMENTAÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 05 de outubro de 2020.

  
**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS

Falta anexo II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**DIOP - Diretoria operacional**  
**SPTC – Setor de Parcerias e**  
**Termos de Colaboração – ONG's**

OK  
11  
11

OE 577 SME/DAE 4767119.

**ENTIDADE: Ação Social Missão**

**CREDOR: 8489**

**Nº DO CONVÊNIO: 026/2018**

**EMPENHO: 12729/18**

**PARCELA: 11ª**

Alimentação

Subvenção

CC 463.0011AC/GAB/2018

**2018**

ANEXO VIII, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

<b>PROTOCOLONº</b>	<b>DATA:</b>
Nome da Entidade: <b>AÇÃO SOCIAL MISSÃO</b>	
Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão – Casa Lar Emaús	
Número do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento: <b>026/PMF/SME/2018</b>	
Valor transferido: <b>409,66</b>	
Número da parcela: <b>11</b>	
Número de folhas que constam no processo: <b>25</b>	
Nome do Responsável: <b>THIAGO BRATTI SCHMIDT – Presidente</b> <b>LUCIANA COUTINHO DE AMARANTE - Tesoureira</b>	
Contato: Fone/e-mail. <b>99957-6604 – lucianacoutinhoa@gmail.com</b>	

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	Sim	Não
<b>ANEXO IX – Ofício de encaminhamento</b>	X	
Assinado pelo presidente da organização da sociedade civil e pelo responsável financeiro quando houver	X	
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
<b>ANEXO VI - Plano de Trabalho</b>		
Autorização de Remanejamento de Recursos ( se houver ) ( )	X	
Comunicação de troca de Funcionários ( )		
<b>ANEXO VII – Declaração de recebimento do recurso e aplicação</b>	X	
<b>ANEXO VIII – Capa</b>	X	
<b>ANEXO X - Declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada acerca do cumprimento dos objetivos previstos, quanto à aplicação dos recursos repassados</b>	X	
<b>ANEXO XI - Relatório de execução financeira</b>	X	
Balancete (Relação das despesas e receitas efetivamente realizadas)	X	
Assinado pelo seu Representante Legal e o Responsável Financeiro	X	
Original do extrato bancário da conta específica	X	
Original dos comprovantes das despesas emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada com os devidos termos de aceite		
Nota fiscal (X)	X	
Contracheque ( )		
ENCARGOS: INSS ( ) FGTS ( ) PIS ( ) IR ( ) GFIP ( )		
Lista dos Beneficiados com Alimentação (X)		
Comprovante do recolhimento do DAM, quando da utilização da Nota Fiscal Avulsa.		X
<b>ANEXO EDUCAÇÃO – Relatório de Cumprimento dos Objetivos</b>		
Fotografias do Projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento;	X	
Relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa do chamamento público.	X	
Fotografias do projeto, mídias eletrônicas, material visual promocional do evento.	X	

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
30/01/2019	



**ANEXO IX, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019

**GEAN MARQUES LOUREIRO**  
Exmo. Sr Prefeito

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência \ Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/0001-10 com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, encaminhar a prestação de contas da parcela **11** do Termo de Fomento nº**026/PMF/SME/2018** no valor de R\$ 409,66 referente ao Projeto Atendimento complementar – Casa Lar Emaús. Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 17.361, de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Thiago Bratti Schmidt**  
Presidente



**ANEXO VI, parte integrante do Decreto n. 17361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

**1 – Dados Cadastrais:**

Nome da Organização Social: Ação Social Missão

CNPJ:72291198/0001-10

Conta Corrente nº:3045

Agência nº:1873

Banco: CEF

Endereço: Rua Eurico Hosterno,

Número:321

CEP:88035-400

Bairro: Santa Monica

Cidade: Florianópolis

Telefone:(48) 32334915 Fax:

Endereço Eletrônico: asm.casaemaus@gmail.com

Lei que declara de utilidade pública nº: 3962

Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social: 016/98

Número de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 031 A/2003

Número de inscrição no Conselho Municipal de Educação:

Outros conselhos:

CEBAS (Número do processo que concedeu o último registro e validade):

**1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social**

Nome do Presidente: Thiago Bratti Schmidt

Número do RG 4.124.169

Número do CPF: 065.986.409-62

**1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 21/04/2017 até 21/04/2019/**

**1.4. Áreas das atividades da organização social.**

**Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.**

**Creches – para crianças de até três anos de idade.**

**Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.**



**1.4.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo 5º da Lei nº5.4554, de 30/12/1998.**

- amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual e físico;
- educação complementar e fortalecimento de vínculos;
- atendimento educacional especializado.
- Creches – para crianças de até três anos de idade.
- Pré-escola - para crianças quatro a cinco anos de idade.

**1.5. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204 2015**

Sim                       Não                      Em adequação ( )

**1.6. Apresentação:**

No início de 1993, jovens do Movimento de Emaús, movidos pelo espírito de serviço, iniciaram um trabalho de apoio a um grupo de crianças e adolescentes sem vínculo familiar no Município Rancho Queimado, a 75 km de Florianópolis (SC). Este trabalho, embora tenha findado pela dissolução da casa que acolhia tais crianças e adolescentes, motivou os jovens a assumirem novos desafios na cidade de Florianópolis, dando origem à associação Ação Social Missão, em março do mesmo ano.

Constituída como entidade privada sem finalidade lucrativa, com natureza filantrópica, tem por objetivo ser uma casa de acolhimento modelo para atendimento de até 10 crianças do sexo masculino, entre 6 e 12 anos de idade, encaminhadas pelo Juizado da Infância e Juventude por meio do Conselho Tutelar de Florianópolis, visando a permanência necessária e temporária, até reintrodução ao convívio familiar original, colocação em família substituta, adoção (nacional ou internacional) ou preparação para vida autônoma, depois de completados 18 anos. Este acolhimento é previsto pela Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) por meio do art. 101, inciso VII, aplicado quando, após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, torna-se meio paraprotetger a criança ou adolescente das violações a que estejam sofrendo em sua família.

A CasaLarEmaús busca oferecer às crianças um ambiente acolhedor e sadio com transmissão de valores essenciais ao seu bom desenvolvimento. Isso compreende aspectos básicos como moradia, alimentação, acesso à educação, assistência médica-odontológica-psicossocial e também cultura, esporte, lazer bem como todo tipo de preocupação com seu bem estar, oferecendo a possibilidade de novas oportunidades e buscando sempre sua formação e proteção integral. A Instituição tem seus princípios fundamentados no desenvolvimento de ações que estimulem o bem-estar e favoreçam a inclusão social de crianças que provêm de uma situação de risco e vulnerabilidade social, submetidos qualquer tipo de carência como afetiva, material, intelectual e espiritual. Tem como premissa desenvolver ações para que seus atendidos adquiram consciência de si, fortaleçam sua identidade e construam seu lugar social. Isto significa que cada criança e adolescente deve ser estimulado a se perceber como pessoa com potencial, a sair da situação de dependente, do estigma de abandonado e carente, conquistando a autoconfiança, a autonomia e a emancipação.

Assim, o resultado do trabalho desenvolvido se dá na possibilidade de transformação de vidas. As crianças que são encaminhadas para acolhimento na instituição, em sua grande maioria provêm de uma condição de abandono, de privação de condições mínimas de desenvolvimento ou de algum tipo de exploração e abuso. O acolhimento na instituição oportuniza uma nova fase na vida das crianças acolhidas, buscando prepará-las para seus próximos desafios. Muitos meninos que tiveram a CasaLar em sua história de vida tornaram-se homens com plena realização pessoal e profissional, pois puderam seguir um novo caminho a partir desta experiência.



## 2. Descrição do Projeto:

O "Projeto apoio pedagógico" atua com crianças (06 a 12 anos) com a proposta da educação complementar, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvendo atividades lúdicas, educativas e leituras tais como oficinas de apoio pedagógico.

### 2.1. Projeto:

Título do Projeto: Atendimento Complementar Ação Social Missão

Responsáveis;

Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira

Telefone/e-mail: (48) 999576604 [lucianacoutinho@gmail.com](mailto:lucianacoutinho@gmail.com)

Thiago Bratti Schmidt

Presidente / Coordenador

Telefone/ e-mail: [Brattithiago@hotmail.com](mailto:Brattithiago@hotmail.com)

2.1.2 Período de execução: Início: Fevereiro/2018 Término: Dezembro/2018

### 2.1.3 Público Alvo:

Atender diretamente 09 (nove) crianças/ Adolescente, do sexo masculino com idade entre 6 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade e de risco, proveniente da grande Florianópolis. Estas crianças são encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e pelo Conselho Tutelar.

### Justificativa:

A ASM mantém uma Casa Lar meninos, durante 24 horas, propiciando referência o mais próximo possível de uma família, resguardando a individualidade num imprescindível ambiente cristão. O programa de acolhimento Institucional realizado pela ASM é relevante porque atende uma clientela que deixou de ter seus cuidados garantidos por seus genitores, encontrando-se de alguma forma vulnerável. São crianças em fase de desenvolvimento e constituição da identidade que se vêm desprovidos de atenção, acompanhamento, e proteção da família. Chegam na entidade, debilitadas física e emocionalmente, havendo necessidade de cuidados intensos e especializados. Por esta razão o abrigo ainda se torna uma medida vital de atendimento para a criança/adolescentes de 06 a 12 anos. Sendo sua permanência na casa podendo se postergar até aos 18 anos. Para tanto vale ressaltar que a entidade tem como meta de atendimento 10 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, sendo que atualmente atendemos 10 crianças dentro desta faixa etária. Neste plano destacamos 09 para atendimento direto a este projeto, pois um dos acolhidos esta com a faixa etária de 16anos, onde não compete a este projeto, por frequentar ao ensino médio.

Pelo alto custo para a manutenção do Abrigo e pelo expressivo volume de crianças e adolescentes atendidos na ASM, visando à inclusão social, justifica-se a presente proporção.



#### 2.1.4 Objetivo Geral:

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

#### 2.5. Objetivos Específicos:

- Oferecer atividades que estimule a concentração, a habilidade psicomotora e criativa;
- Autoestima recuperada e ampliação da autonomia e do autoconhecimento;
- Motivação efetivamente aumentada contribuindo para o reconhecimento de suas habilidades.

#### 2.6. Metodologia de Atendimento

A medida de ACOLHIMENTO está prevista na Lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), conforme o art. 101, inciso VII, esta medida somente deverá ser aplicada após se esgotarem as demais medidas de proteção previstas, cujo objetivo é proteger a criança ou adolescente das violações que estejam sofrendo em sua família. Diferente de outras instituições que prestam semelhante serviço de assistência sócio-familiar às crianças, a Casa lar do Emaús já é um caso de sucesso. Funcionando ininterruptamente há vinte três anos, o projeto mantido pela entidade Ação Social Missão justifica-se pelos seus méritos, a entidade cumpre muito mais do que a mera função de "depósito" temporário de crianças em situação de vulnerabilidade social, física, psicológica e cultural. Diante do quadro de carências excessivas dos seus acolhidos, o projeto Casalar do Emaús realiza um trabalho multifocal, trabalhando e proporcionando ao acolhido a correção e supressão de desvios e carências percebidos logo nas primeiras semanas de residência no projeto. Para tanto, o projeto proporciona os seguintes benefícios aos seus acolhidos, visando principalmente à formação pessoal integral: Participação em reuniões nas escolas das crianças e adolescentes sempre que solicitado; Atendimento as necessidades básicas das crianças e adolescentes (alimentação, vestuário, material escolar, lazer, etc);

Participação Diária das Crianças no apoio pedagógico e atividades recreativas no inverso ao da escola, onde ocorre de segunda a sexta-feira na própria entidade, ***O apoio pedagógico ele é ministrados por voluntários que são capacitados pela própria equipe técnica da entidade. E também contamos com a contratação de uma cozinheira que é responsável pela preparação das refeições, os cuidados com a casa e Roupas, onde também orienta os acolhido em suas rotinas diária.***

As atividades aconteceram na apropriada entidade, onde em 2016 foi reformada a sala para realização do apoio pedagógico, para que possamos atender com qualidade os acolhidos.

As crianças serão atendidos diariamente no horário inverso escolar. Onde organizado com agenda e horários dos acolhidos. Sendo o período matutino funciona entre 08h ao 12h e o período vespertino entre 13h às 17h; importante ressaltar que, quando há necessidade o projeto atende também no período noturno entre 18hs as 20hs.

O modo como são organizados os conteúdos, são devidamente trabalhadas em cima das necessidades e dificuldades de cada acolhido.

As atividades são organizadas de modo a seguir uma rotina que vai desde a chegada das crianças na instituição até o momento de saída.

O cotidiano da entidade divide-se em:

- 1) Recepção e saída das crianças;
- 2) Cuidado de higiene;
- 3) Alimentação balanceada e adequada e também às necessidades individuais;
- 4) Atividades de recreação livre nas salas e no espaço externo;
- 5) Atividades educativas intencionais, tanto nos espaços internos como externos utilizando materiais e locais apropriados para tal fim.

Em relação à avaliação; a proposta de ação é de caráter amplo, transparente e de interação entre os profissionais. Visa socializar o planejamento, monitoramento, e avaliação com todos os atores envolvidos, direta e indiretamente, na qual cada um consciente de seu papel e corresponsável pelos resultados do trabalho desenvolvido.

O monitoramento será contínuo através das atividades regulares e sistemáticas de observação das ações, coletando informações da execução a fim de identificar possíveis desvios das ações programadas e colaborar para o momento de avaliação e posterior tomada de decisões.





O Projeto tem como um dos seus objetivos, acompanhar o desenvolvimento da criança na escola, para trabalhar em suas ações com atividades lúdicas que auxiliam o desenvolvimento na escola, com isso se fará necessário um acompanhamento dos boletins escolares das crianças e inseridos no projeto, para juntos articular com as escolas e planejar as atividades.

As ações educativas planejadas, avaliadas e monitoradas mensalmente com a equipe de profissionais educadores e técnicos com o objetivo de qualificar o projeto e ajudar das ações conforme as demandas.

No fim do ano reuniremos uma comissão de educadores, cuidadores e Equipe técnica, para fazer a avaliação do serviço, os pontos positivos e negativos e as estratégias que devemos utilizar para alcançar o sucesso do serviço.

E por fim, usaremos como indicadores que evidenciam o cumprimento dos objetivos propostos, os abaixo indicados:

- Permanência no projeto de crianças com no mínimo 70% de presença no apoio pedagógico durante o ano;
- Participação das crianças nos eventos promovidos pela instituição em processo interativo;

#### Indicadores

Atividades	Indicadores	Meios de verificações
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar capacitações para novos voluntários ser inseridos no projeto;</li> <li>• Efetuar entrevistas dos voluntários, para avaliação e verificar se tem perfil para realização deste trabalho.</li> <li>• Solicitar ao voluntario preenchimento do termo de responsabilidade, onde deverão se comprometer ao trabalho no período de 6 meses; e preenchimento da ficha de cadastro.</li> <li>• Reunião direta com as escolas, na qual as crianças e adolescentes frequentam. Com intuito de buscar sugestão e orientação para nortear o voluntário no trabalho pedagógico como acolhidos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Serão realizado 03 capacitações ao ano ;</li> <li>• As capacitações serão para aproximadamente 50 voluntários;</li> <li>• Após capacitação será efetuado entrevistas individuais, para avaliar perfil dos voluntários e possível inserção no projeto. Estas entrevistas podem ocorrer quatro vezes ao ano, ou mais. Dependendo da demanda.</li> <li>• O Preenchimento das fichas cadastrais e Termo de responsabilidade irão ser solicitado 2(duas)vezes ao ano, ou quando inserção de voluntários novos.</li> <li>• Estas reuniões com a escola ocorreram, mensalmente ou quando avaliar-se necessário.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Listas de presença mensais,</li> <li>• Registros Fotográficos das atividades;</li> <li>• Relatórios de atendimento mensal.</li> </ul>

### Avaliação

As crianças e adolescentes são seres sociais com capacidade afetiva, emocional e cognitiva. Tem desejo de estar próximo às pessoas e é capaz de interagir e aprender com elas de forma a compreender e influenciar seu ambiente. Sendo assim, acreditamos que o processo ensino-aprendizagem ocorre de forma gradual, contínua, cumulativa e integrativa, envolvendo ações, sentimentos, erros, acertos e novas descobertas. Nessa etapa, a avaliação deve ter como objetivo auxiliar o processo de aprendizagem, fortalecer a autoestima dos acolhidos e orientar as ações pedagógicas. No que se refere às crianças/adolescentes; há avaliação deve permitir que elas acompanhassem suas próprias conquistas, dificuldades e possibilidades ao longo do processo.

Diante disso, realizamos reuniões mensalmente com os voluntários envolvidos neste projeto; onde reforçamos a importância de respeitar o tempo da criança/ Adolescente. Pois as crianças e adolescentes que se encontram neste projeto são aquelas que vivenciaram; "Problemas" de convívios sociais, afetivos, violência Física, psicológica e Sexual, onde sabemos que, pode interferir negativamente rendimento escolar. Sendo assim orientamos os voluntários que, busquem perceber os acolhidos, cada um com suas características. Avaliar as diferenças individuais, durante a realização das atividades, é o passo mais importante para ajudá-los no processo de aprendizagem, pois é a partir desse processo que se torna possível formular estratégias para lidar com os problemas identificados.

Então a proposta das reuniões mencionada acima, é extremamente importante, para orientarmos e avaliarmos com os voluntários sobre suas dificuldades, desafios, avanços, durante o período de 1(um) mês já trabalhado com os acolhidos. Com a realização deste projeto acreditamos que, conquistamos grandes avanços no apoio pedagógico tanto no trabalho direto dos voluntários com os acolhidos, quanto na evolução de apresentar as crianças e adolescentes a importância de desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeito de direitos.

### Quadro de Funcionários Pagos com Recurso da SME

FUNÇÃO (Conforme o registro na CTPS)	Nome do funcionário	Nº Horas Semanais	Dia da semana (atuação)	Horário	Remuneração Média mensal
Cozinheira	Maria José da Cunha Silva	12/36	Escala de Plantão	7:00 as 19:00	1.501,00

### Quadro de profissionais/ voluntários

Nome do Voluntário	Dia da semana (atuação)
Fahena Porto Horbatiuk	Segundas-feiras
Patrick Deryke	Terças-feiras
Patrícia Andrade	Quartas-Feiras
Gabriela da Rocha Duarte	Quintas-Feiras
Camila Horbatiuk Dutra	Sextas-feiras

### 3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
09	1	Atendimento na Educação Complementar matutino, vespertino e noturno (quando necessário)	Crianças e Matutino/ Adolescentes	09	Fev/18	Dez/18
			Crianças/ Adolescentes Vespertino			
			Crianças/ Adolescentes Noturno			

09	1	Contratação de Profissional	Cozinheira	1	Fev/18	Dez/18
----	---	-----------------------------	------------	---	--------	--------

06	1	Alimentação Escolar	Refeição	42 refeições/dia	Fev/2018	Dez/2018
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
10	Entidade de Acolhimento	Serviço de Acolhimento- Alta Complexidade	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
			01	10	Fev/2018	Dez/2018

### 4. Plano ANUAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	ÓRGÃO CONCEDENTE
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
Higiene e Limpeza	
Material didático	
Material de Expediente	
Manutenção	
<b>FUNCIONÁRIOS</b>	
Contratação de Pessoal( Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$14.963,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)	1.548,00
<b>SERVIÇOS</b>	
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica	
<b>TOTAL</b>	
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	
Internet	
Assessoria Jurídica	
Assessoria Contábil	
Telefone	
Luz	
<b>TOTAL( Até 15%)</b>	
Alimentação	R\$ 4.501,48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 21.012,48</b>

4.1 Plano MENSAL de Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS					
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
<b>FUNCIONÁRIOS</b>						
Contratação de Pessoal( Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)			R\$ 1.400,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.113,00	R\$ 500,00
Encargos (INSS, FGTS, IR, PIS e VALE TRANSPORTE)			101	207	100	0
<b>SERVIÇOS</b>						
Serviços de Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
<b>TOTAL</b>						
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
<b>TOTAL( Até 15%)</b>						
Alimentação		R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18
<b>TOTAL GERAL</b>		R\$409,18	R\$1910,18	R\$2.066,18	R\$2.622,18	R\$909,18

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
---------------	------------------



Casa Lar-Emaús  
Ação Social Missão

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>						
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
Higiene e Limpeza						
Material didático						
Material de Expediente						
Manutenção						
<b>FUNCIONÁRIOS</b>						
Contratação de Pessoal( Pedagogo, Cozinheiro, auxiliar de serviços Gerais)	R\$ 800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00	R\$1.450,00	R\$2.900,00
Encargos	50,00	200,00	200,00	200,00	200,00	290,00
<b>SERVIÇOS</b>						
Serviços De Terceiros Pessoa Física e pessoa jurídica						
<b>TOTAL</b>						
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>						
Internet						
Assessoria Jurídica						
Assessoria Contábil						
Telefone						
Luz						
<b>TOTAL( Até 15%)</b>						
Alimentação	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	R\$409,18	409,20	409,66
<b>TOTAL GERAL</b>	R\$1259,18	R\$2.059,18	R\$2.059,18	R\$2.059,18	R\$ 2.059,20	R\$3.599,66

**5 – Articulação em rede:** Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do projeto.

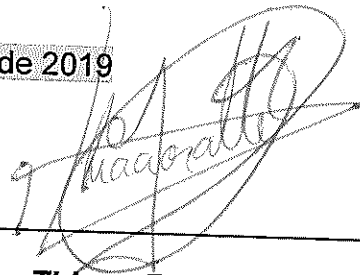
Juizado Vara da Infância e Juventude da capital	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
Ministério Público	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
SEMAS	Convênios	Mensal
SME	Convênios	MENSAL
Fórum de Políticas Públicas	Participação nas reuniões	Mensal
Conselhos Tutelares	Encaminhamentos das Crianças e Adolescentes	Mensal
CMDCA	Participação nas Plenárias e encaminhamento de projeto de captação de recursos	Mensal
CMAS	Participação nas Plenárias e adequação as orientações técnicas para entidades.	Mensal
VOLUNTARIOS	Para realização do apoio-pedagógico com as crianças e Adolescentes	Semanalmente
DOAÇÕES PRIVADAS	Captação de verbas através de pessoas físicas, através da conta de Luz, eventos beneficente e brechós Etc...	MENSAL

## 6 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,  
Pede deferimento

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019



**Thiago Bratti Schmidt**

**Presidente**

## 7 – Análise do Plano de Trabalho

### 7.1 Em casos de Inexigibilidade ou Dispensa

Responsável pela análise	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Florianópolis ____/____/____	_____	
Assinatura e Matrícula		





**ANEXO X, parte integrante do Decreto n.17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PREVISTOS, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.**

Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10  
Título do Projeto: Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús

Início: Fev/2018

Término: Dez/2018

**Objetivo do Projeto:** Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto nº 17.361, de 2017**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019

Thiago Bratti Schmidt

Presidente

Luciana Coutinho de Amarante

Tesoureira

ANEXO XI, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.


RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA, TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
(TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº TERMO
dezembro	2018	11	PMF/ SME	24/12/2018	026
ENTIDADE:AÇÃO SOCIAL MISSÃO					
ENDEREÇO:Rua Eurico Hosterno 321- Santa Monica					
CEP:88.035-400			FONE: 3233-49-15 99957-6604		
RESPONSÁVEL: Thiago Bratti Schmidt - Presidente					
CPF:065.986.409-62			VALOR:409,66		

DOCUMENTOS					
NºTRANSF.	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO NF	HISTÓRICO	RECEBIMENTO	PAGAMENTO
140737			Repasse parcela 11	409,66	
221144	36150	15/01/2019	Nf Superrosa Ltda		418,53
RECURSOS PRÓPRIOS				8,87	
SALDO A DEVOLVER					
SALDO TOTAL				418,53	418,53

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Bratti Schmidt  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Coutinho de Amarante  
Tesoureira



Lei Federal n 13.019/2014 alterada pela Lei Federal n 13.204/2015

Artigo 45, I e II

Instrução Normativa N. TC-14/2012

**ANEXO EDUCAÇÃO, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

### **DECLARAÇÃO**

**Órgão/Entidade Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO CNPJ 72.291.198/10**  
**Título do Projeto:**

**Início: JAN/2018**

**Término: DEZ/2018**

#### **Objetivo do Projeto:**

Acolher crianças/ adolescentes, sob medida de proteção e Oferecer atendimento na educação complementar para 09 crianças/ Adolescente ampliando sua visão de mundo, trabalhando, o fortalecimento de vínculos, através de ações educacionais e sociais a construção do indivíduo como ser humano, na promoção da cidadania e no bem estar social e moral. Incentivando-os a desenvolverem habilidades e valores para conhecerem suas potencialidades e se perceberem como sujeitos de direitos.

#### **Metas Atingidas:**

A foto abaixo nos ilustra uma criança realizando leitura.

Porém relatamos que não é apenas uma criança realizando leitura. Esta criança descobriu na leitura uma excelente aliada nas suas constantes crises de desrupção.

Ela entra no mundo contido naquele livro e é neste momento que a mesma consegue alinhar seus pensamentos de forma lúdica e diminuindo seu grau de nervosismo.

Para esta criança em específico, que descobriu na leitura sua válvula de escape para minimizar suas frustrações, se é que assim possamos falar. Precisamos salientar também, que esta descoberta não aconteceu na primeira infância, pois já é uma criança que está iniciando sua fase na adolescência.

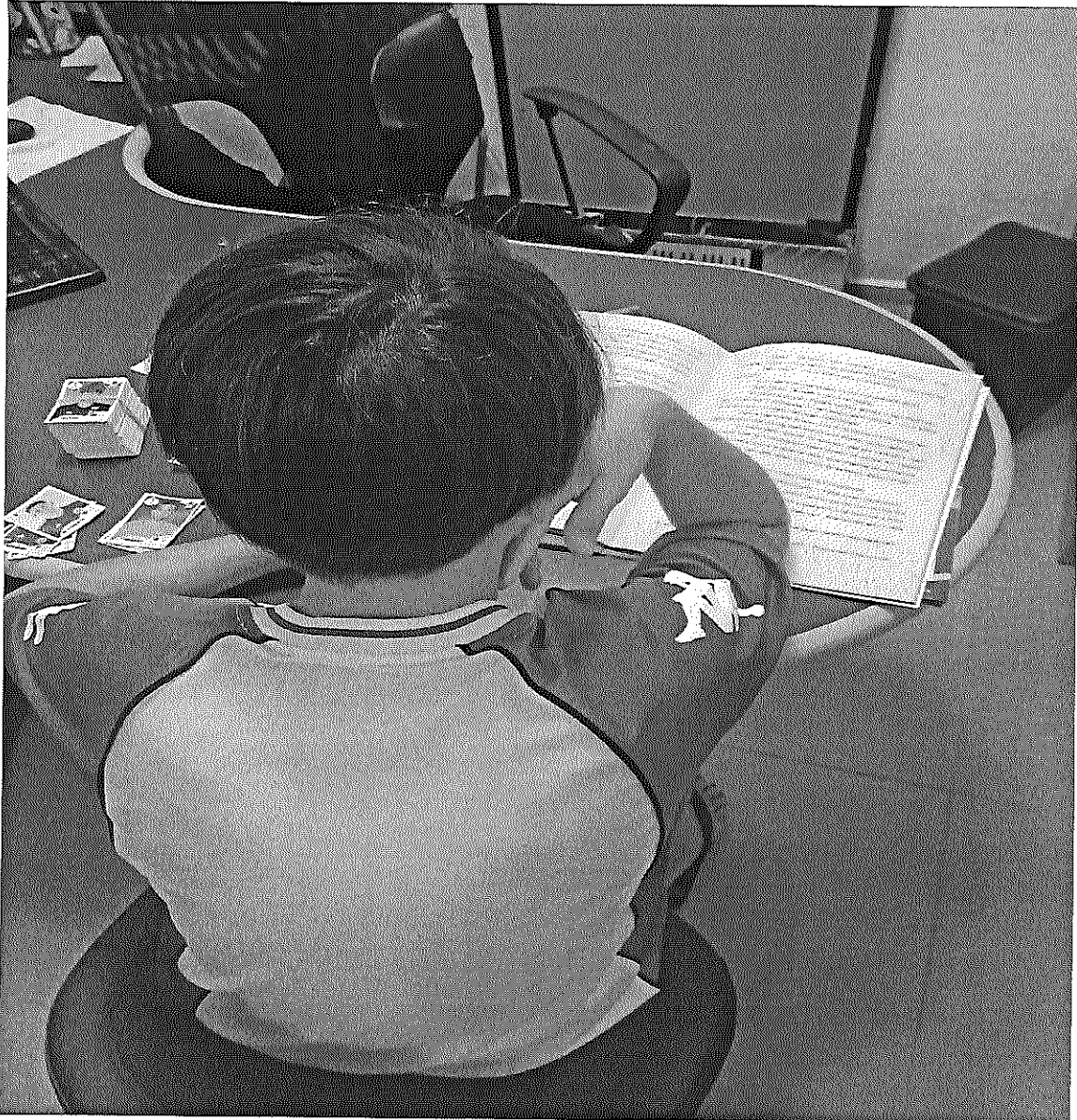
O gosto pela leitura a qualquer tempo, nos transporta para mundos diferentes, lugares diferenciados, nos proporciona participar desta leitura de forma interativa, nos proporciona aprendizado e nos provoca a pensar de maneira diferente. Nos tira da inércia provocando nosso intelecto a se desenvolver e a crescer.

O conhecimento pertence a mochilinha individual de cada um, e ninguém pode tirar de nós, a não ser nós mesmos!

Assim como cada mochilinha também contém as informações alimentares, por isso a importância de orientações recorrentes sobre o consumo correto dos alimentos, nos quais as proteínas desenvolvem papel fundamental nos desenvolvimento e proteção contra doenças.



Alimentos comprados com a parcela 11



Descobrimo o mundo mágico da Leitura



**ANEXO VII, parte integrante do Decreto n. 17.361, de 2017 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.**

**DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO, TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA**

Na qualidade de representante legal da AÇÃO SOCIAL MISSÃO com sede na Rua Eurico Hosterno 321 – Santa Monica, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n. 72.291.198/0001-10, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de R\$ 409,66 referente a parcela nº11. objeto é Atendimento Complementar – Casa Lar Emaús. Me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 70 (setenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.17.361 , de 2017, sob pena da aplicação das sanções legais.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2019

Thiago Bratti Schmidt

Presidente



### Extrato por período

Cliente: ACAO SOCIAL MISSAO

Conta: 1873 / 003 / 00003045-1

Data: 22/01/2019 - 13:02

Mês: Dezembro/2018

Período: 1 - 31

#### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	2.315,20 C
03/12/2018	540524	PAG BOLETO	420,86 D	1.894,34 C
03/12/2018	206039	ENVIO TEV	1.500,00 D	394,34 C
03/12/2018	206232	ENVIO TEV	260,99 D	133,35 C
05/12/2018	140737	PREFEITURA	1.650,00 C	1.783,35 C
05/12/2018	140737	PREFEITURA	409,18 C	2.192,53 C
10/12/2018	112018	DB CEST PJ	49,00 D	2.143,53 C
19/12/2018	191422	CRED TEV	210,99 C	2.354,52 C
24/12/2018	140737	PREFEITURA	2.059,18 C	4.413,70 C
24/12/2018	140737	PREFEITURA	5.658,86 C	10.072,56 C
26/12/2018	000000	MANUT CTA	42,00 D	10.030,56 C
27/12/2018	361634	PAG BOLETO	417,90 D	9.612,66 C
27/12/2018	128651	ENVIO TEV	1.760,99 D	7.851,67 C

#### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
22/01/2019	221142	PAG BOLETO	413,73 D	7.388,94 C
22/01/2019	221143	ENVIO TEV	200,00 D	7.188,94 C
22/01/2019	221143	ENVIO TEV	1.450,00 D	5.738,94 C
22/01/2019	221143	PAG BOLETO	416,30 D	5.322,64 C
22/01/2019	221144	PAG BOLETO	418,53 D	4.904,11 C
22/01/2019	221144	ENVIO TEV	290,00 D	4.614,11 C
22/01/2019	221145	ENVIO TEV	2.900,00 D	1.714,11 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



## Extrato por período

Cliente: ACAO SOCIAL MISSAO

Conta: 1873 / 003 / 00003045-1

Data: 22/01/2019 - 15:11

Mês: Janeiro/2019

Período: 1 - 22

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	7.851,67 C
10/01/2019	122018	DB CEST PJ	49,00 D	7.802,67 C

### Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
22/01/2019	221142	PAG BOLETO	413,73 D	7.388,94 C
22/01/2019	221143	ENVIO TEV	200,00 D	7.188,94 C
22/01/2019	221143	ENVIO TEV	1.450,00 D	5.738,94 C
22/01/2019	221143	PAG BOLETO	416,30 D	5.322,64 C
22/01/2019	221144	PAG BOLETO	418,53 D	4.904,11 C
22/01/2019	221144	ENVIO TEV	290,00 D	4.614,11 C
22/01/2019	221145	ENVIO TEV	2.900,00 D	1.714,11 C
22/01/2019	221505	ENVIO TEV	1.450,01 D	264,10 C
22/01/2019	221505	ENVIO TEV	200,01 D	64,09 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





## 2ª Via - Comprovante de Pagamento de Boletto

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	72.291.198/0001-10
<b>Nome:</b>	ACAO SOCIAL MISSAO
<b>Conta de débito:</b>	1873 / 003 / 00003045-1

<b>Histórico do Pagamento:</b>	PG BLOQTO
<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23792.6570 19000.000223 98800.088180 0 778020000041853
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Código do ISPB:</b>	60746948
<b>Beneficiário original / Cedente</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	SUPERROSA LTDA
<b>Nome/Razão Social:</b>	SUPERROSA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.931.088/0001-90
<b>Beneficiário Final</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	SUPERROSA LTDA
<b>CPF/CNPJ:</b>	02.931.088/0001-90
<b>Pagador Sacado</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ACAO SOCIAL MISSAO
<b>CPF/CNPJ:</b>	72.291.198/0001-10
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	ACAO SOCIAL MISSAO
<b>CPF/CNPJ:</b>	72.291.198/0001-10

<b>Data do Vencimento:</b>	16/02/2019
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	22/01/2019
<b>Valor Nominal do Boletto:</b>	418,53
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	418,53
<b>Valor Pago (R\$):</b>	418,53
<b>Identificação do Pagamento:</b>	NF36150SUPERROSA

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito. PRESTADO

Em 22/01/19

ASSINATURA

NOME: Thiago Dearth

CARGO:

MATRÍCULA:

<b>Data/hora da operação:</b>	22/01/2019 11:44:07
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	022167693
<b>Chave de segurança:</b>	KP26ZV6SNJ824X71

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Bradesco

237-2

23792.65701 90000.002239 88000.881800 7 78020000041853

Cedente <b>SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI</b>		Agência/Código Cedente 2657-3/8818-8	Espécie	Quantidade	Nosso Número 00000022388-6
Número do Documento 36150	CPF/CNPJ 02.931.088/0001-90	Vencimento 16/02/2019		Valor do Documento <b>418,53</b>	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Sacado <b>ACAO SOCIAL MISSAO</b>					
Descrição					

Autenticação Mecânica

----- cortar nesta linha -----



Bradesco

237-2

23792.65701 90000.002239 88000.881800 7 78020000041853

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Vencimento <b>16/02/2019</b>
Cedente <b>SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI</b>					Agência/Código Cedente 2657-3/8818-8
Data Documento 15/01/2019	Número do Documento 36150	Espécie Doc. NF	Aceite N	Data Processamento 15/01/2019	Nosso Número 00000022388-6
Nome do Banco	Carteira 009	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento <b>418,53</b>
Instruções (Todas informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do cedente) Juro por um dia R\$ 0,00					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Sacado  
**ACAO SOCIAL MISSAO**  
RUA EURICO HOSTERNO, 321  
88035400 SANTA MONICA

FLORIANOPOLIS

72.291.198/0001-10

SC

Sacador/Avalista:

Código de Baixa:  
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



----- cortar nesta linha -----

CERTIFICO que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito. PRESTADO

Em 15/01/2019

ASSINATURA

NOME: Thiago Bratti

CARGO:

MATRÍCULA:

**ROSA SUPERROSA LTDA - LOJA ITACORUBI**

RODOVIA ADMAR GONZAGA, SN  
BAIRRO ITACORUBI  
FLORIANOPOLIS - SC  
CEP 88034-000  
Telefone: (48)33344591

**DANFE**  
Documento Auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica



0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
Nº. 000036150  
SÉRIE 1  
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO  
4219 0102 9310 8800 0190 5500 1000 0361 5019 9284 8016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
**VENDA VINCULADA CUPOM FISCAL**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
342190006249405 15/01/2019 12:49:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 253837995 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 02.931.088/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL **ACAO SOCIAL MISSAO** CNPJ/CPF 72.291.198/0001-10 DATA DA EMISSÃO 15/01/2019  
ENDEREÇO RUA EURICO HOSTERNO, 321 BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA CEP 88035-400 DATA SAÍDA/EMIÇÃO 15/01/2019  
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS FONE/FAX (48)32334915 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 12:44

FAATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
418,53	42,13	0,00	0,00	418,54			
DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL		
0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	418,53		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
NOME/RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9-Sem Frete COD. ANTT PLACA VEICULO UF CNPJ/CPF  
ENDERECO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL  
QUANTIDADE 31,73 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
200	FRANGO COXA/SOBR MACEDÓ CONG. kg	02071400	000	5929	KG	20,000	7,50	150,00	150,00	10,50		7,00	
4010	CARNE 1 COXAO FORA EMBALADO kg	02013000	000	5929	KG	10,736	23,90	256,59	256,58	30,79		12,00	
39268	FRANGO PEITO FILE AVE SERRA IQF.1000GR	02071400	000	5929	UN	1,000	11,95	11,95	11,95	0,84		7,00	

**CERTIFICO** que o MATERIAL constante deste documento foi RECEBIDO e aceito. PRESTADO  
Em 15/01/19  
ASSINATURA  
NOME: *Thiago Bratti*  
CARGO:  
MATRÍCULA:

CÁLCULO DO ISSQN  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Referente ao ECF: 27 NÚM.FAB.: EPI2151000000003780 CUPOM: 301212 MD-5;  
E31C36C3C14DAF5978034515574C21C5  
Valor aproximado dos tributos: Fed. R\$ 17,58 (4,20%), Est. R\$ 42,13 (10,07%) e Mun. R\$ 0,00 (0,00%)  
Fonte: IBPT  
RESERVADO AO FISCO



Casa Lar - Emaús  
Associação de Assistência Social

**Lista de presença:**

Outubro/2018

Numero	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
01	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
38	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
41	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
42	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
43	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
44	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Por serem crianças acolhidas e estarem sob-medida de proteção, devemos manter os nomes em sigilo. Sendo assim serão identificadas através de números.

Presença: X Falta: F

Camila Rodrigues de Andrade Freires

CRESS- 8.219

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 03/12/2018  
Nº do empenho : 12729/18  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.361.0103 - 103 - "EDUCAÇÃO"  
Projeto/Atividade: 2.929 - TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTROPICAS  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000328  
Tipo de Despesa: 33504306 - Subvenções Sociais Alimentação - Ens. Fundamental

Dotação Inicial:	3.000.000,00	Empenhos anteriores :	6.966.189,27
Suplementações:	4.158.450,79	Valor do empenho :	409,66
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	7.158.450,79	Total ( B ) :	6.966.598,93
		Saldo ( A - B ) :	191.851,86

Credor: 8489 ACAO SOCIAL MISSAO  
Endereço: RUA EURICO HOSTERNO QUADRA, 09, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC  
C.N.P.J.: 72.291.198/0001-10 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência: 1873-2 Conta Corrente: 3045-1

Especificação: 1

PELAS SUBVENÇÕES REFERENTE ATENDIMENTO DE 9 CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 26/2018, 11ª PARCELA DE ALIMENTAÇÃO 2018.

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 409,66

Fica empenhada a importância de 409,66 (quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal : 026/2018 Data : 29/03/2018  
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços. Número : 33/2018 Data : 15/03/2018  
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão  
(com carimbo) Recebo do Credor

Maurício Fernandes Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 17.050/2017

Constâncio Alberto Salles Maciel  
Sec. Municipal da Fazenda



ANEXO XIII, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

RELATÓRIO TÉCNICO  
 COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARTE 1º

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 30/01/2019		
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão			
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF			
Nota de Empenho (NE) nº: 12729/18			
Valor da Liberação: R\$ 409,66	Data: 24/12/2018		
<b>Categoria</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio	
<b>Tipo de Parceria:</b>			
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração <input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação <input type="checkbox"/> Convênios			
Número:026/2018			
<b>Modalidade:</b>			
<input type="checkbox"/> Chamamento Público <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Convênio			
Número:014/2018			
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 11 alimentação			
<b>Lista de Verificação de Admissibilidade de PC</b>	<b>Norma Legal</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
<b>1. Processo Administrativo Inicial</b>			
1.1 Houve abertura de processo administrativo para a concessão do recurso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 9º.	X	
1.2 No caso de ausência do chamamento público,foi expressamente justificada pelo responsável pela unidade gestora?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14.	X	
1.3 O extrato da justificativa foi publicado no diário oficial do município?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 1º	X	
1.4 Houve impugnação da justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 14, § 2º		X
<b>2. Termo de Parceria</b>			
2.1 Consta no processo a cópia do Termo de parceria ou Acordo de Cooperação?	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC		X
2.2 O Termo de Parceria ou o Acordo de Cooperação,seguiram as normas determinadas no art. 36 do Decreto Municipal nº17.361/17?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 36;	X	
<b>3. Plano de Trabalho</b>			
3.1 O Plano de Trabalho foi devidamente aprovado pelos responsáveis,inclusive pela Assessoria Jurídica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26;	X	
3.2 Consta a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a elas atreladas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 IV.	X	
3.3 Está descrito os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25 V.	X	
3.4 Está contemplada a definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25º VI.	X	
3.5 Houve alteração no termo de fomento, colaboração ou no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 26.		X
3.6 Consta no processo a cópia da alteração (Termo Aditivo ou Apostilamento) ser for o caso?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.37.		NA
<b>4. Atuação em Rede</b>			
4.1 A atuação em rede está prevista no edital de chamamento público?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.		NA
4.2 A organização da sociedade civil que atuará em rede possui no mínimo 5 (cinco) anos de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ.	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 16.	X	
4.3 A cópia da celebração do termo de atuação em rede pactuado	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 17.		NA



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Gabinete do Prefeito

entre a organização da sociedade civil e a partícipe foi entregue na unidade gestora?			
<b>5. Prestação de Contas</b>			
5.1 A prestação de contas possui capa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.2 Consta o Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59.	X	
5.3 Prestação de contas foi entregue no prazo legal?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.	X	
5.4 A prestação de contas é provisória a título de fiscalização?	Decreto 17.361, de 2017, art. 58. IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC.		X
5.5 Prestação de contas está organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC.	X	
5.6 Consta a cópia do Plano de Trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2014, art. 25. IN 14/2012, art. 21- TCE/SC.	X	
5.7 As metas quantitativas e mensuráveis propostas foram atingidas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.	X	
5.8 Caso negativo, houve justificativa?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 25.		NA
<b>6. Relatório de Execução Financeira</b>			
6.1 Consta no processo a cópia da Nota de Empenho?	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
6.2 Consta o relatório de execução financeira – Balancete?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.3 O relatório está assinado pelo presidente e/ou procurador da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.4 O relatório está assinado pelo responsável financeira da organização da sociedade civil?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
6.5 Consta o extrato da conta bancária com movimentação completa do período?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59 IN 14/2012, art. 43- TCE/SC.	X	
6.6 A conta bancária é específica?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 45 IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.7 Houve aplicação financeira dos recursos?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 53. IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC.		X
6.8 O recurso foi integralmente utilizado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 54.	X	
6.9 Houve devolução do saldo remanescente?	Decreto n. 17.361, de 2014, art.59. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.		X
6.10 Há cópias das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.56. Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC.	X	
6.11 Os documentos fiscais da execução da despesa estão nome da Organização da sociedade civil ou parceira da rede?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 59. IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.12 Os documentos fiscais possuem data, durante a vigência do Termo de parceria ou do Acordo de Cooperação?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 52.	X	
6.13 O documento fiscal consta a descrição completa do serviço/material?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.14 O documento fiscal consta quantidade, valor unitário e total do produto/serviço?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.	X	
6.15 Consta no documento fiscal a certificação que o material foi recebido ou o serviço prestado?	Decreto n.17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC.	X	
6.16 Consta na prestação de contas Nota Fiscal Avulsa com o respectivo Documento de Arrecadação Municipal - DAM ?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59.		X
6.17 Há despesa com pagamento de Folha de pessoal?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.18 Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
6.19 Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (GRF)	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA



Receita	
<b>Transferência</b>	<b>Valor</b>
Recurso recebido:	R\$ 409,66
Aplicação Financeira:	-
Recursos Próprios	R\$ 8,87
<b>Total:</b>	<b>R\$ 418,53</b>
Despesa	
<b>1) Despesas Correntes</b>	
1.1) Material de Consumo:	-
1.1.1) Material Didático	-
1.1.2) Material de Expediente	-
1.1.3) Material de Higiene e Limpeza	-
1.1.4) Material de Manutenção	-
1.2) Despesas com Pessoal	-
1.3) Despesas com Encargos	-
1.4) Outros Serviços de Terceiros	-
1.5) Alimentação	R\$ 418,53
<b>Total (1):</b>	<b>R\$ 418,53</b>
<b>2) Despesa de Capital</b>	
2.1) Equipamentos e Material Permanente	Não há
<b>Total (2):</b>	<b>Não Há</b>
<b>3) Custos Indiretos</b>	
Internet:	-
Transporte:	-
Aluguel:	-
Telefone:	-
Água:	-
Luz:	-
Gás	-
Assessoria Jurídica:	-
Serviços Contábeis:	-
Outros Custos: (especificar)	-
<b>Total (3):</b>	-
<b>Total (1+2+3)</b>	<b>R\$ 418,53</b>
4) Despesas Glosadas:	-
5) Saldo a devolver:	-
6) Saldo a transportar	-

7. Custos	Norma Legal	Sim	Não
7.1 Os custos indiretos estão vinculados à execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.2 Os custos indiretos estão dentro do percentual máximo de 15%?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.3 Houve a aquisição de equipamentos e matérias permanentes essenciais à consecução do objeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA
7.4 Casopositivo, o bem foi gravado com cláusula de inalienabilidade?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.51.		NA





7.5 A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25 e art.26. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC.	X	
7.6 Consta Fotografia ou outras mídias sobre a execução do projeto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.59. IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC.	X	
7.7 Há comprovação de despesa com combustível?	IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC.		X
7.8 Há comprovação de despesa com publicidade?	IN 14/2012, art. 34 - TCE/SC.		X
7.9 Há comprovação de despesa com alimentação?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC	X	
7.10 Há comprovação de despesa com assessoria?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.11 Há comprovação de despesa com locação de veículo (transporte)?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.12 Há comprovação de despesa com curso, seminário, Workshop?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X
7.13 Há comprovação de despesa com locação de equipamentos?	IN 14/2012, art. 43 - TCE/SC		X

A comissão de monitoramento e avaliação no uso de suas atribuições eem conformidade com o art. 40, art. 41 e art. 42, do Decreto nº. 17.362, de 15 de março de 2017, relata que:

1. As atividades propostas no plano de trabalho foram desenvolvidas da seguinte conforme o plano previamente aprovado.
2. Quanto às metas estabelecidas, conforme o plano de trabalho e indicador proposto, verificou-se que as metas foram atingidas.
3. A visita in loco foi comunicada a Entidade, conforme estabelece o § 3º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017. (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).
4. As visitas in loco foram realizadas, conforme o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.
5. O relatório da visita in loco foi encaminhado à organização da sociedade civil, em //, conforme determina o § 4º, art. 40, do Decreto Municipal nº 17.361/2017, (Verificar o ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF.)

## CONCLUSÃO

Desta forma, após análise da documentação apresentada, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, quanto à análise dos pré-requisitos exigidos para a prestação de contas e a execução das despesas, registra os seguintes apontamentos:

**RESTRICÇÕES:** não há.

**RECOMENDAÇÕES:** não há.



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Gabinete do Prefeito**

Assim sendo, esta comissão nomeada através da portaria nº586/2018 publicada no Diário Oficial do Município nº 2119 de 31 de janeiro de 2018, exara o parecer pela ( X )APROVAÇÃO ( )REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

Florianópolis, 26 de Fevereiro de 2019.

- ( X ) Regular.  
( ) Regularcom ressalva.  
( ) Irregular, para abertura de diligência.

---

**Sonia Santos Lima de Carvalho**  
**MATRÍCULA Nº : 13104-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Tatiana da Rosa Pereira da Silva**  
**MATRÍCULA Nº :16032-6**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Vera Lúcia Klein**  
**MATRÍCULA Nº : 10650-0**  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Silvana Ramos Lento**  
**MATRÍCULA Nº : 21305-5**  
Secretária da Comissão de Monitoramento e Avaliação

---

**Sandra Regina Engelke**  
**MATRÍCULA Nº : 15017-7**  
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação



Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Florianópolis  
 Gabinete do Prefeito

ANEXO XIV, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.  
**PARECER DE ADMISSIBILIDADE DO GESTOR DO TERMO – PARTE 2º**

Protocolo de Entrada nº:	Data: 30/01/2019
Organização da Sociedade Civil: Ação Social Missão	
Unidade Gestora de Origem: SME – PMF	
Nota de Empenho (NE)nº: 12729/18	
Valor da Liberação: R\$ 409,66	Data: 24/12/2018
Categoria	
(X) Subvenção ( ) Contribuição ( ) Auxílio	
Tipo de Parceria:	
( ) Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação ( ) Convênios	
Número: 026/2018	
Modalidade:	
( ) Chamamento Público (X) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convênio	
Número: 014/2018	
Esta Prestação é referente a parcela nº: 11 alimentação	
Portaria de nomeação do Gestor do Termo nº: 182/2018	Publicada no Diário Oficial nº: 2228

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. O relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento está de acordo com o que determina o Decreto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40 e 41	X	
2. Consta no relatório da Comissão de avaliação e Monitoramento a cópia da portaria de designação dos seus membros?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 40	X	
3. A Comissão de Avaliação e Monitoramento solicitou abertura de diligência?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 62		X
4. Pode-se considerar, com base no relatório de avaliação e monitoramento, que as metas foram alcançadas, conforme proposto no plano de trabalho?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39	X	
5. O relatório de avaliação e monitoramento conclui pela aprovação da prestação de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41	X	
6. Verifica-se algum indicio de irregularidade no processo?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 39,V		X
7. A prefeitura realizou fiscalizações preventivas na ONG?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 41.	X	
8. Se a resposta acima for positiva, a ONG está em dia com as prestações de contas?	Decreto n. 17.361, de 2017, art. 28, XV	X	
9. A execução da despesa está vinculada ao objeto proposto?	Decreto n. 17.361, de 2017, art.25. IN 14/2012, art. 47 - TCE/SC	X	
10. A ONG foi alvo de alguma denúncia?			X
11. O processo de prestação de contas deve ser melhorado?			X
12. A ONG necessita de curso de formação para melhor executar o processo de prestação de contas?			X
13. Necessita de fiscalização aprimorada?			X

O Gestor do Termo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 39, do Decreto Municipal nº. 17.361, de 16 de março de 2017, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, descreve que:

A ONG Ação Social Missão alcançou os resultados e benefícios de acordo com as metas propostas no plano de trabalho.

2. \*A visita de fiscalização do gestor do termo só será realizada caso o parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação justifique tal necessidade (Vide Ofício nº 1339/2017/GS/SME/PMF).

Não atingindo as metas propostas, conforme indicado na proposta: Solicita-se abertura de diligência para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, justificar sobre o fato, desde então ficando a entidade impedida de receber novos recursos de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta do Município (Somente quando não atingiu as metas).

**CONCLUSÃO**

Desta forma, após acompanhamento do projeto, da análise dos documentos apresentados pela ONG e do relatório técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, registram-se os seguintes apontamentos:

RESTRICÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: observar a data para prestação de contas no prazo que prevê o decreto 17.361/17. Assim sendo, concluo pela (X) APROVAÇÃO / ( ) REPROVAÇÃO desta prestação de contas.

(X) Regular

( ) Regular com ressalva

( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 15/07/2019.

*Danielle de Alarcão Novaes*  
 Assessor Técnico/SME  
 Matrícula 44620-3  
 Decreto 18.695/18

*Danielle de Alarcão Novaes*  
 Matricula 44620-3



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2119  
Florianópolis/SC, quarta-feira, 31 de janeiro de 2018  
Pg. 8

01/01/2018 a 31/12/2018-EVERSON MENDES  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 00582/2018:** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 40º, inciso I da Lei nº 465/2013, considerando o que consta no processo nº 06518/17 e com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. RESOLVE: Art. 1º - Retificar a portaria nº 0436/2018, que concedeu licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu a licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 03074/2017, que concedeu à licença prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, ONDE SE LÊ: "RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 03074/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2018 que concedeu Licença Prêmio à servidora SANDRA NUNES, matrícula nº 06848-9, lotada na Secretaria Municipal Da Fazenda, Florianópolis, aos 30 de janeiro de 2018. EVERSON MENDES - Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 583/2018:** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº ALTERAR o Art. 13 da Portaria 1018/2017, que designou a COMISSÃO DE ACIDENTE DE SERVIÇO, SUBSTITUIR as servidoras ROSEMARY TEREZINHA MACHADO DAMAZIO, matrícula nº 34173-8 e VANEZA MARIA DE AGUIAR, matrícula nº 21161-3, pelas servidoras GISELE DADALY DE MACEDO, matrícula nº 34463-3 e SIMONE CASSIMIRO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27468-2, na referida comissão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Florianópolis, 30 de janeiro de 2018. Everson Mendes - Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 585/2018:** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Art. 6º da Lei Complementar nº 597/2017 e Decreto nº 17.361/2017; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a servidora ALEXSANDRA TURNES CLASEN, matrícula nº 13140-7, como Presidente, SONIA SANTOS DE LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 13104-0, como Secretária, CRISTIANE SCHAFFER, matrícula nº 17063-5,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA OPERACIONAL

Ofício nº 1.339/2017/GS/SEM/PMP

Florianópolis, 03 de julho de 2017.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE NESTA

Assunto: Vistas in loco da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, informar que a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação vem atendendo às determinações legais previstas no art. 41, do Decreto n. 17.361, de 15 de março de 2017, quais sejam, analisar e fiscalizar o andamento das parcerias (inciso I) e emitir relatório técnico (inciso II). Cumpri-ndo resultados, de acordo com o que as visitas in loco, a que se refere o art. 41, § 2º, do mesmo Decreto, estão sendo realizadas por amostragem, primando sempre pela eficiência, princípio constitucional da Administração Pública, que engloba a economia e a redução de despesas.

2. Sendo o que informamos a apresentar, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA  
Secretário Municipal de Educação



ANEXO XVI  
PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E GESTOR DA UNIDADE

Protocolo de Entrada nº.: OE 577/SME/DAF/2019	Data: 17/07/2019	
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: AÇÃO SOCIAL MISSÃO		
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nota de Empenho (NE) nº.: 12729/2018	Data: 03/12/2018	
Valor da Liberação: R\$ 409,66	Data: 24/12/2018	
<b>Categoria</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> Subvenção	<input type="checkbox"/> Contribuição	<input type="checkbox"/> Auxílio
<b>Tipo de Parceria:</b>		
<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento	<input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
Número: 026/2018		
<b>Modalidade:</b>		
<input type="checkbox"/> Chamamento Público	<input checked="" type="checkbox"/> Dispensa	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade
Número: 014/2018		
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 11 Alimentação		

A **Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle**, como Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, com base no Relatório Técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e do Parecer do Gestor da Parceria, responsáveis pela análise da consistência da documentação apresentada, da legalidade, da regularidade contábil e da legitimidade da aplicação dos recursos em consonância com o Plano de Trabalho, descreve que:

**RESTRIÇÕES:** Não há

**RECOMENDAÇÕES:** Não há

Nestes termos, concluímos:

- Regular, recomendamos a baixa contábil.
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 29 de julho de 2019.

Adriano Luiz Malagoli Junior  
Matrícula 47.497-5

Secretaria Municipal de Transparência, Auditoria e Controle

Leonardo Gesser  
Contador  
CRC/SC 038370/06  
Superintendência da Transparência e Controle  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

De Acordo,

O (A) Gestor (a) responsável pela Unidade, após análise dos documentos apresentados, conclui:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis,

\_\_\_\_\_  
Gestor (a) da Unidade